



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-
PIBIC/CNPq
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PRP 02/ 2019

PROCESSO - PIBIC/CNPq
QUARENTA E NOVE PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Abner José de Carvalho
2	Adelica Aparecida Xavier
3	Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira
4	Alfredo Maurício Batista de Paula
5	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins
6	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula
7	Andréia Márcia Santos de Souza David
8	Carla Silvana de Oliveira e Silva
9	Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
10	Clarice Diniz Alvarenga Corsato
11	Cláudia de Jesus Maia
12	Daniel Antunes Freitas
13	Daniella Reis Barbosa Martelli
14	Desirée Sant Ana Haikal
15	Dorismar David Alves
16	Edson Hiydu Mizobutsi
17	Eleuza Clarete Junqueira de Sales
18	Gisele Polete Mizobutsi
19	Hercilio Martelli Júnior
20	Iara Soares de França
21	Ignacio Aspiazú
22	João Paulo Sampaio Rigueira
23	José Reinaldo Mendes Ruas
24	Josiane Santos Brant Rocha
25	Leonardo Monteiro Ribeiro
26	Lucinéia de Pinho
27	Lucyana Conceição Farias
28	Luiz Andrei Gonçalves Pereira
29	Marcilio Fagundes
30	Marcos Esdras Leite
31	Marcos Koiti Kondo
32	Maria das Dores Magalhães Veloso
33	Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito
34	Maria Olívia Mercadante Simões
35	Mário Marcos do Espírito Santo
36	Marise Fagundes Silveira



37	Marlon Cristian Toledo Pereira
38	Orlene Veloso Dias
39	Regina Cássia Ferreira Ribeiro
40	Rômulo Soares Barbosa
41	Rosângela Ramos Veloso Silva
42	Silvânio Rodrigues dos Santos
43	Simone de Melo Costa
44	Teresinha Augusta Giustolin
45	Vanessa de Andrade Royo
46	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
47	Victor Martins Maia
48	Virgílio Mesquita Gomes
49	Yule Roberta Ferreira Nunes

**PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)***

Ordem de Classificação	MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES
50	1404976-1
51	12953865
52	060.296.056-82 - CPF
53	1405113-0
54	1125026-3
55	32642675866 - CPF
56	880709-1
57	1066507-3
58	1125059-4
59	942443-3
60	3742228
61	5472006
62	14189336
63	1396781-5
64	1141060-2
65	1442861-9
66	11472388
67	1085358-8
68	10652642
69	1054545-7
70	1388144-6
71	1396054-7
72	3653284
73	14051585
74	10462851
75	1125655-9
76	09446170
77	1418278-6



78	1435402-1
79	10468650
80	10466530
81	1152148-1
82	1416459-4
83	14053219
84	1046077-2
85	1046166-3
86	134661-0
87	046.105.886-33 - CPF
88	0877729-4
89	0914420-5
90	104.6828-8
91	1388241-0
92	1385152-2
93	614.166-7
94	10527240
95	14051908
96	1046025-1
97	1066523-0
98	1405149-4
99	1362235-2
100	5890022-3
101	0610337-8
102	3360575
103	0447.104-1
104	1345233-9
105	1133101-4
106	1063324-6
107	875040-8
108	233.385.986-53 - CPF
109	1396862-3
110	10456648

*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

PROCESSOS INDEFERIDOS

MASP OU CPF/ PROFESSOR(A)/ UNIMONTES	MOTIVO
0560.820-3	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, de enviar a documentação especificada na letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminados de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de



	responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, a referida professora enviou arquivo com o endereço do currículo <i>Lattes</i> .
718904166-49 - CPF	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, de enviar a documentação especificada nas letras A,B e C, o Formulário de Inscrição, a Ficha de Avaliação e Resumo da proposta do Projeto, sendo eliminada de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, a referida professora enviou arquivo com plano de atividades do bolsista
1046420-4	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, de enviar a documentação especificada nas letras A,B e C, o Formulário de Inscrição, Ficha de Avaliação e Resumo da proposta do Projeto, sendo eliminada de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, a referida professora enviou arquivo de inscrição do Edital PROINIC 2017.

- **ATENÇÃO**

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBIC/CNPq foi 94,5.
- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- **Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/19 a julho/20.**

- **RECURSO**

- Solicitação pelo orientador: **28 de junho, 01 e 02 de julho de 2019** na recepção da Reitoria.
- Julgamento: 04 de julho de 2019 por Comissão especialmente instituída para este fim.
- Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.
- Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.
- Resultado do recurso: será divulgado em 05 de julho de 2019 na PRP e disponibilizado aos orientadores solicitantes.
- O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado em ordem alfabética, em **05 de julho de 2019**, no sítio eletrônico: www.unimontes.br

- **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBIC/CNPq**



- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBIC/CNPq no período de **30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do PIBIC/CNPq, devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBIC/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do PIBIC/CNPq, devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBIC/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **IMPORTANTE**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto, são os dados bancários informados no e-mail que será utilizado para fins de pagamento. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado durante o período da bolsa.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em



discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.